



Estado do Amapá
Município de Macapá

LEI Nº 1.606 / 2007- PMM

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.237/2002 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE DESEMPENHO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

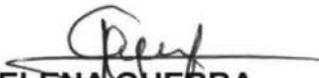
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprova, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.237/2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa a ser instituído, será exercido exclusivamente por servidor de nível superior, médio e ensino fundamental, da área finalística de saúde, pertencente ao quadro de pessoal civil do Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JANARY NUNES, em 27 de dezembro de 2007.


HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá